

Consolidação de Contas 2021

Grupo Municipal de Fafe



Relatório de Gestão

faf fafe

[Handwritten signatures in blue ink]

Esta página foi intencionalmente deixada em branco



ficar. na
C p voce
M

Índice

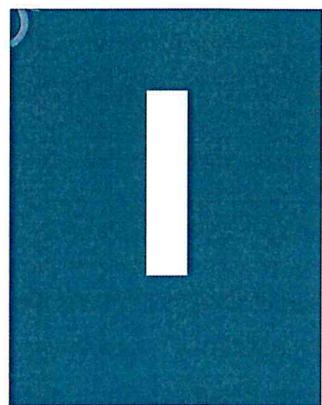
1. RELATÓRIO DE GESTÃO	2
I. INTRODUÇÃO	2
II – ENTIDADES DO GRUPO MUNICIPAL, PERIMETRO DE CONSOLIDADCAO E MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO	3
III – PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERIMETRO	5
IV- ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA CONSOLIDADA	8
V- FACTOS RELEVANTES VERIFICADOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	16
2. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS	19
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL	19
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES	20
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	24
BALANÇO CONSOLIDADO	24
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO	25
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADAS DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO	26
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADAS DE FLUXOS DE CAIXA	27
4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS	30
5. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	



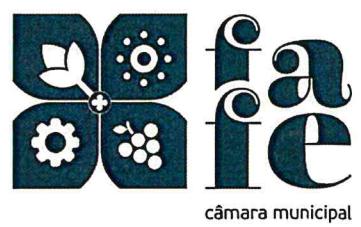
Esta página foi intencionalmente deixada em branco

RL
FDR
J. D. Rock
D. M. Rock

Consolidação de Contas



RELATÓRIO DE GESTÃO



2021

lida
ru
Ciri p
Nao
me

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

flor
ar
t
dog
m

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal realizada no dia 03 e 28 de dezembro de 2020, respetivamente, aprovou, a criação da Empresa Municipal para a gestão do sistema municipal público de distribuição em baixa de água do Município de Fafe, constituindo a aprovação dos estatutos da referida empresa Municipal, o contrato de gestão delegada e respetivos anexos, incluindo o plano plurianual de investimentos, por forma a desencadear os procedimentos legais necessários à criação da empresa "AF- Águas de Fafe, E.M".

Assim, a empresa municipal foi constituída em 01 de julho o ano de 2021 e o ano ficou marcado pelo início de atividade da Águas de Fafe, que ocorreu a 11 de setembro.

Neste contexto se comprehende que a análise das contas individuais não permite uma visão global da situação financeira do grupo municipal. Atendendo à necessidade de avaliação integrada do conjunto das atividades desenvolvidas e à necessidade de objetividade e transparência da informação, a apresentação de contas consolidadas torna-se imperativa.

Esta ferramenta de gestão tem como objetivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto de entidades ligadas entre si como se de uma única entidade se tratasse, procurando dar uma imagem apropriada e verdadeira da situação financeira e dos resultados do grupo municipal, permitindo uma análise e avaliação das políticas públicas locais.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. De facto, o n.º 1 do artigo 75.º preconiza que "Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas".

No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal submeter os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício de 2021, constituídos por:

- Relatório de Gestão;
- Demonstração Consolidada do Desempenho Orçamental;
- Demonstração Consolidada de Direitos e Obrigações por Natureza;
- Balanço Consolidado;
- Demonstração de Resultados Consolidada;
- Demonstração das Alterações no Património Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado;
- Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas;
- Certificação Legal de Contas;

para que nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da referida Lei possam ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 76º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 6/2020 de 10 de abril, na sua redação atual, conjugado com a alínea I) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013.

II – ENTIDADES DO GRUPO MUNICIPAL, PERIMETRO DE CONSOLIDADCAO E MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais¹ (RFALEI), no seu artigo 75º prevê a obrigatoriedade de os municípios apresentarem contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas. A prestação de contas consolidada do ano 2021 é apresentada em conformidade com o Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o SNC-AP, e define as novas normas relativas à consolidação e contas para a Administração Pública, concretamente a NCP nº26, onde é definido o perímetro e método de consolidação orçamental.



Em consonância com o referido nas demonstrações financeiras individuais, o Município detém as seguintes participações presentes na Tabela nº1.

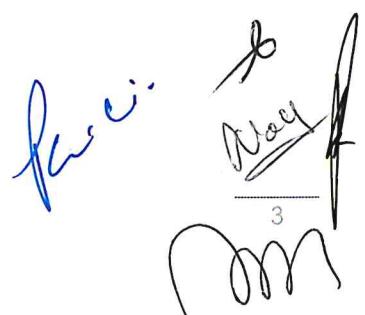


Tabela 1 – Participadas

Designação	Morada
Águas de Fafe, E.M.	Largo 1.º de Dezembro 4820-141 Fafe
Águas do Norte	Avenida Osnabruck, 29 5000-427 Vila Real
FAM – Fundo de Apoio Municipal	Rua Gregório Lopes, lote 1514, R/Ch 1400-195 Lisboa

Das participadas apresentadas na tabela nº1, apenas entram no perímetro de consolidação financeira do Município as entidades participadas controladas pelo Município.

Tabela 2 – Percentagem de participação nas entidades em que o Município participa

Investimentos financeiros	Percentagem de controlo	Valor da Participação	Natureza do Relacionamento
Águas de Fafe, E.M.	100%	400.000,00€	Entidade Controlada
ÁGUAS DO NORTE	2,19%	2.434.815,00 €	Outras entidades
FAM - Fundo de Apoio Municipal	0,21%	883.831,50 €	Outras entidades

Importa referir que a entidade controlada pelo Município **não é uma Entidade Pública Reclassificada**.

Ao abrigo do previsto no art. 7º do DL n.º 192/2015, de 11 de setembro (aprova o SNC-AP) e conforme orientações que constam na FAQ 18 da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), o Município não se encontra obrigada a incluir no perímetro de consolidação orçamental a participada controlada “Águas de Fafe, E.M.” uma vez que esta não é uma Entidade Publicada Reclassificada. Assim, as demonstrações orçamentais consolidadas integram apenas os dados orçamentais do Município.

Dado que a NCP Nº 26 do normativo vigente, não prevê a elaboração do Anexo Orçamental Consolidado, assim como qualquer divulgação sobre as demonstrações orçamentais consolidadas, tal documento reveste-se de natureza voluntária, com o objetivo de permitir uma melhor compreensão pelos utilizadores das demonstrações orçamentais Município.

III – PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS ENTIDADES INCLUÍDAS NO PERIMETRO

Em cumprimento ao artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal realizada no dia 03 e 28 de dezembro de 2020, respetivamente, aprovou, a criação da Empresa Municipal, através da celebração de um acordo de gestão delegada, a gestão do sistema municipal público de distribuição em baixa de água do Município de Fafe, constituindo a aprovação dos estatutos da referida empresa Municipal, o contrato de gestão delegada e respetivos anexos, incluindo o plano plurianual de investimentos, por forma a desencadear os procedimentos legais necessários à criação da empresa “Águas de Fafe, E.M”.

AF- ÁGUAS DE FAFE, E.M., é uma empresa local de âmbito municipal, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nos termos do artigo 1.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, constituída em 01/07/2021, nos termos do artigo 1.º da Lei anteriormente citada.

- AF-ÁGUAS DE FAFE, E.M

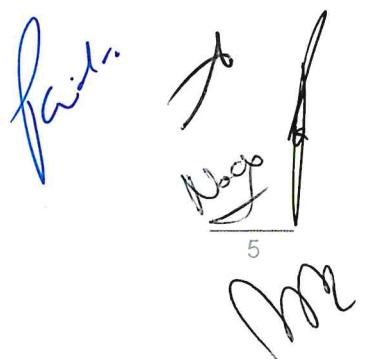
A partir de 11 de Setembro de 2021, a empresa AF- Águas de Fafe, E.M assumiu a exploração do sistema municipal público de distribuição de água do Concelho de Fafe.

Esta empresa municipal, detida a 100% pela Câmara Municipal de Fafe, garante à população fafense o abastecimento de água, assim como a gestão das redes que permitem fazê-lo de forma ininterrupta e qualitativa.

Qualidade e proximidade serão princípios essenciais na ligação da Águas de Fafe aos seus clientes, criando uma verdadeira rede, muito além daquela que permite levar água a todo o concelho.

Através de 610 quilómetros de redes, a Águas de Fafe garante o abastecimento de água totalmente segura e permanentemente testada a 86% do território concelhio.

Cabem-lhe ainda as seguintes responsabilidades:



luis
joao
nuno
5
miguel

- Assegurar a conceção, construção e aquisição de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do sistema municipal de distribuição de água para consumo público, em baixa, bem como a sua exploração, expansão, ampliação, reparação, renovação e manutenção;
- Desenvolver um conjunto de ações que visam a caracterização, promoção ou manutenção da qualidade da água;
- Promover uma melhoria contínua da qualidade da água, nomeadamente, através de programas de manutenção, recuperação e ampliação do sistema municipal existente;
- Tomar as providências necessárias para prevenir ou eliminar qualquer situação anómala, suscetível de pôr em risco a saúde pública e a qualidade da água para consumo humano;
- Promover estudos visando a aplicação de novas tecnologias e métodos de tratamento da água.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Representante do Município na Assembleia Geral - Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

Conselho de Administração:

- Presidente – Presidente da Câmara Municipal Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes
- Vice-Presidente – Ana Preciosa Mendes Novais Teixeira
- Vogal – Jorge Adélio Martins Pereira da Costa

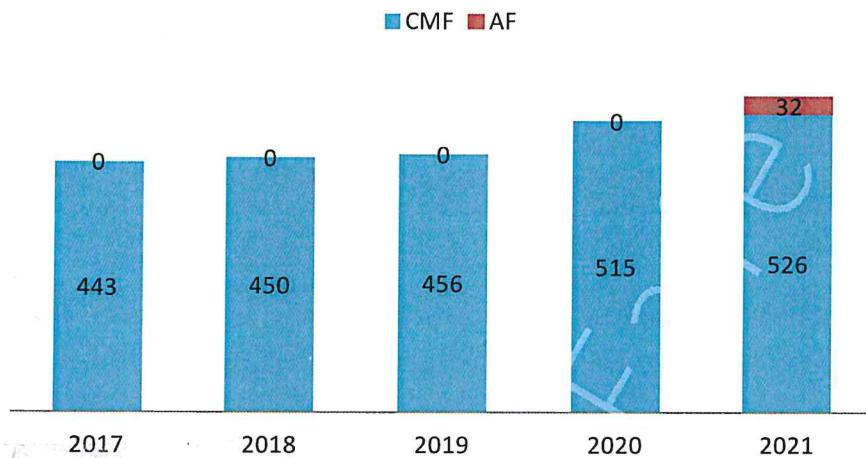
Revisor Oficial de Contas – Santos Vaz, Trigo de Morais & Associados, SROIC, Lda N.º 155, representada por João Manuel Trigo de Morais, ROC n.º 881 NIF/NIPC 504096664.

RECURSOS HUMANOS

No final de 2021 o Grupo Município possuía 558 trabalhadores, com a criação da empresa AF-Águas de Fafe, E.M. Destes, 526 possuíam uma relação contratual direta com o Município e 32 encontravam-se ligados à empresa municipal. De seguida apresenta-se indicadores dos recursos humanos:

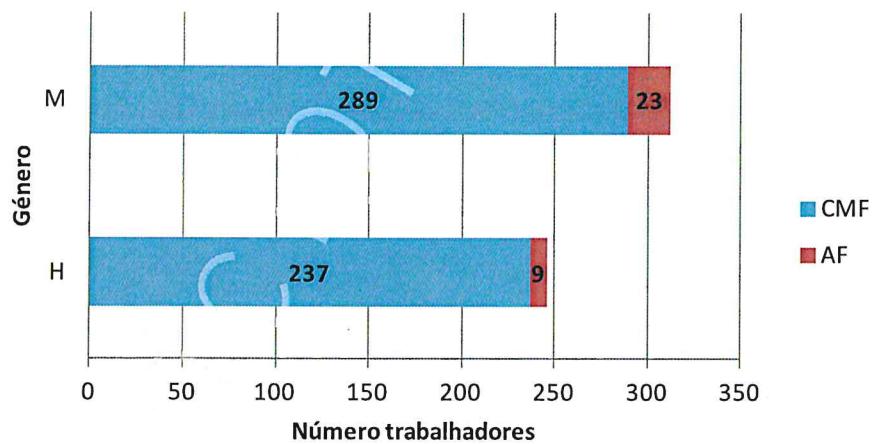
A series of handwritten signatures in blue ink are placed at the bottom right of the page. The signatures include: 'Rui J. Gonçalves' (top left), 'Ana P. Mendes Novais Teixeira' (middle), 'Jorge Adélio Martins Pereira da Costa' (bottom left), and 'João Manuel Trigo de Morais' (bottom right). There is also a small number '6' next to the bottom signature.

Evolução do N.º de trabalhadores do grupo Município



Na distribuição do grupo dos trabalhadores por género 558 trabalhadores, esta distribui-se no global pelo sexo masculino (H) com 44% / 246 trabalhadores e sexo feminino (M) 56% / 312 trabalhadoras.

Trabalhadores por género - 31.12.2021



[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO DO GRUPO MUNICIPAL

Art.º 52.º e 54.º da Lei n.º 75/2013, de 03/09

31/12/2021

DESIGNAÇÃO		VALOR	
1	Média da Receita Corrente líquida cobrada nos últimos 3 anos:	29 044 352,60	
	2019	27 985 378,28	
	2020	28 202 536,53	
	2021	30 945 142,99	
2=(1) x 1,5	Limite da Dívida Total	43 566 528,90	
3=4+5+6+7	Dívida bruta do Grupo Municipal	8 398 446,28	
4	Passivo não corrente (Total)	5 567 164,74 (+)	
5	Passivo não corrente (Provisões)	907 850,40 (-)	
6	Passivo corrente (Total)	5 335 260,49 (+)	
	Saldo Final de Operações tesouraria	1 596 128,55 (-)	
7	Total da Dívida Bruta das Empresas Municipais	0,00	
	Dívida Bruta das Associações de Municípios e Outras entidades		
(*) CIM DO AVE	173 841,33	173 841,33	
(**) AMAVE	50 486,47	50 486,47	
8	Total da Dívida Bruta das Associações de Municípios e outras entidades	224 327,80	
9 = (3+7+8)	Total	8 622 774,08	
10 = (2)-(9)	Margem para o limite legal da dívida total	34 943 754,82	
11 = (2)/(10)	Margem para o limite Legal da (%)	125%	
12 = (10) x 20%	Margem possível para aumento da dívida total em	20%	6 988 750,96
13	Financiamentos obtidos Empréstimos contratados não refletidos	6 000 000,00	
14 = 12-13	Margem efetivamente disponível para endividamento	988 750,96	

(1) - Alínea b) do nº 3 do artº 52º da Lei 73/2013, de 03/09, republicada pela Lei nº 51/2018 de 16/08

Com a suspensão da aplicação do limite da margem de 20%, a margem de endividamento do Município aumenta substancialmente

Assim, considerando que a empresa municipal está equilibrada, ou seja, têm resultados antes de impostos positivos, a sua dívida não releva para o apuramento formal da dívida total do Município embora estejam integradas no perímetro de consolidação e, por consequência, concorram para o nível de endividamento do Grupo Municipal.

Desta forma, o Município de Fafe apresenta uma situação financeira equilibrada uma vez que a dívida total não ultrapassa o limite legalmente estabelecido, 1,5 vezes a receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

Os indicadores de gestão são uma forma de análise sintética, que devido ao facto da sua construção se basear em agregados patrimoniais diversificados, transmitem uma visão global da situação das finanças da entidade.

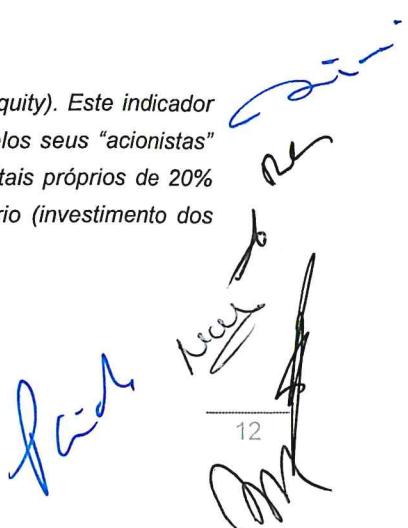
PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

INDICADORES		2021	2020
RENTABILIDADE			
Rentabilidade do Património Líquido	Resultado Líquido/Património Líquido	1,8%	0,0%
Rentabilidade Ativo	Resultado Líquido/Ativo	1,6%	0,0%
Rentabilidade Económica	EBITDA/Ativo	6,0%	0,0%
Rendibilidade operacional das vendas, serviços prestados e impostos e taxas	EBITDA/Vendas, Serviços Prestados e impostos e taxas	59,8%	0,0%
ESTRUTURA FINANCEIRA			
Solvabilidade	Património Líquido/Passivo Total	993,7%	0,0%
Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo Total	0,91	0,0%
Endividamento	Passivo/Ativo	9,1%	0,0%
Grau de cobertura dos gastos financeiros	Resultados operacionais/Gastos Financeiros	4126,3%	0,0%
LIQUIDEZ			
Liquidez Geral	Ativo Corrente/Passivo Corrente	324,7%	0,0%
Liquidez Reduzida	Ativo Corrente-Inventários/Passivo Corrente	322,8%	0,0%
Liquidez Imediata	Disponibilidades/Passivo Corrente	151,1%	0,0%

A **Rentabilidade**, determinam em que medida os recursos postos à disposição da entidade são utilizados com eficiência, por forma a atingir os seus objetivos, desprezando o nível de endividamento.

A **Rentabilidade do Património Líquido**¹, permite aferir da relação entre os Resultados Líquidos e o Ativo, bem como da relação entre gastos e rendimentos. O resultado deste rácio indica que no exercício de 2021, existiu uma gestão equilibrada dos meios colocados à

¹ Rendibilidade do capital próprio: Este rácio é também conhecido por ROE (Return On Equity). Este indicador mede a rentabilidade dos capitais próprios colocados à disposição do Grupo Municipal pelos seus "acionistas" (capital social + prémios + reservas). Se uma empresa obtém uma rentabilidade dos capitais próprios de 20% isso significa que ela obteve um lucro de 20 euros por cada 100 euros de capital próprio (investimento dos acionistas).



disposição, com os gastos a serem menores que os rendimentos em cerca de 1,8 % do Património Líquido.

A **Rentabilidade Operacional do Ativo**, valoriza em termos percentuais o rendimento dos ativos do Grupo Município de Fafe, sem entrar em linha de conta com o impacto do financiamento. O resultado deste rácio no exercício de 2021, reflete os Resultado Operacionais positivos neste ano.

Rendibilidade operacional das vendas e serviços prestados: O rácio da rendibilidade operacional das vendas e serviços prestados traduz a parcela das vendas e prestações de serviços que concorre para a formação do EBITDA².

Autonomia Financeira: Traduz a percentagem do ativo que está a ser financiada pelos capitais próprios. Varia entre 0 e 1 (se o capital próprio for negativo este rácio também apresentará valores inferiores a 0). O indicador do ano em análise, demonstra que os ativos do grupo Município de Fafe conseguiria, em caso de liquidação, cobrir a totalidade das responsabilidades.

Endividamento: Endividamento evidencia o peso que o Passivo tem no total do Ativo do Município, sendo que aqui o Passivo é entendido não só como o valor das dívidas a terceiros bem como os acréscimo e diferimentos, que como anteriormente referido não se tratam valores exigíveis por entidades terceiras, mas somente o cumprimento do princípio contabilístico da especialização do exercício. O valor deste rácio revela o fraco peso dos capitais alheios, no total do Ativo. O rácio de endividamento é um indicador que procura avaliar o risco de não cumprimento do serviço de dívida por parte da entidade. Varia entre 0 e 1 (se o capital próprio for negativo este rácio também apresentará valores superiores a 1).

O **Índice de Solvabilidade**³ indica a capacidade que a entidade tem, para com o ativo, fazer face aos compromissos assumidos. O valor de 993,7% traduz uma baixa dependência

² O EBITDA em percentagem do volume de negócios é uma medida da rendibilidade da empresa mas também da capacidade da empresa em gerar fluxos de caixa (cash-flows) a partir da atividade operacional. Representa o ganho obtido por cada unidade monetária vendida.

Quanto maior o indicador mais rentável é a entidade. Se o indicador for < 1 significa que a estrutura de gastos operacionais (política de preços, utilização dos fatores de produção, ...) não é rentável para a entidade.

2/2

relativamente aos credores, logo a garantia do cumprimento das suas obrigações para com terceiros. Para os analistas de risco, nomeadamente das Instituições Financeiras, quanto mais elevado for este rácio, maior será a estabilidade financeira da entidade. Pelo contrário, quanto mais baixo for o valor apresentado pelo rácio, maior será a vulnerabilidade da entidade. Uma entidade está solvente quando o seu capital próprio garante a liquidação do seu passivo ($\text{solvabilidade} \geq 1$). Quando a solvabilidade é < 1 significa que o capital próprio da entidade não assegura a total cobertura do passivo. A insolvência traduz a incapacidade da entidade em fazer face às suas responsabilidades correntes.

A **regra do equilíbrio financeiro** aconselha que a Liquidez Geral⁴, em percentagem, seja superior a 100%, significando nesse caso que não se aproximam situações de dificuldades ao nível da tesouraria. Este rácio é mais um indicador que traduz a regra do equilíbrio financeiro mínimo (indicador “cobertura dos ativos não correntes”), pelo que deve assumir um valor superior a 1 (ou 100%). Caso o rácio seja inferior à unidade, então o valor dos passivos com exigibilidade a curto prazo é superior ao valor dos ativos correntes (inventários, dívidas de clientes e meios financeiros líquidos), o que equivale à existência de ativos não correntes (ativos fixos tangíveis e intangíveis) financiados por capitais alheios correntes. Nestas circunstâncias, a entidade encontra-se numa situação de desequilíbrio financeiro e poderá ter problemas de liquidez a curto prazo (risco de rutura de tesouraria). De sublinhar que um rácio de liquidez geral superior a 1 não é sinónimo de inexistência de problemas de liquidez! É necessário ter em conta que as rubricas do ativo comportam diferentes níveis de liquidez (os meios financeiros líquidos são pela própria natureza ativos líquidos, mas o mesmo não é possível dizer sobre os inventários e os clientes) e fundamental garantir a fiabilidade e qualidade da informação (ex: efetivo reconhecimento de eventuais imparidades de inventários e clientes).

³ Solvabilidade: O rácio de solvabilidade traduz a capacidade da entidade expressa pelos capitais próprios para solver os seus compromissos expressos no passivo, ou seja, o seu endividamento.

⁴ Liquidez geral: O rácio da liquidez geral traduz o grau em que o passivo corrente (até 12 meses) está coberto pelo ativo corrente, ou seja, por ativos que se espera possam vir a ser convertidos em meios financeiros líquidos no mesmo período de tempo que corresponde ao vencimento da dívida (passivo).

Assim, o Grupo Municipal de Fafe encontrava-se bem acima desse valor, alcançando-se os 324,7%. É utilizado pela generalidade das Instituições Financeiras na análise do risco das entidades, e não pretende mais do que traduzir a sua liquidez – capacidade de cumprir as responsabilidades exigíveis a curto prazo.

Liquidez reduzida: O rácio da liquidez reduzida exclui do numerador os ativos correntes com menor grau de liquidez (Inventários) e traduz a capacidade da entidade para solver os seus compromissos de curto prazo através da transformação dos ativos correntes em meios monetários. Quando este rácio é superior a 1 significa que mais de 100% das responsabilidades de curto prazo podem ser satisfeitas com os meios financeiros líquidos que a entidade dispõem (caixa, depósitos e cobranças de curto prazo).

A **Liquidez Imediata** mede a existência no momento, de dificuldades de tesouraria. O Grupo Município tinha em disponibilidades cerca de 151,1%, do total das dívidas de curto prazo, sendo entendidas como dívidas de curto prazo, o valor a amortizar em 2021 de empréstimos de Médio e Longo Prazo, os acréscimos de custos e restantes dívidas a terceiros. Isto traduz o cumprimento por larga margem do preceito legal, que obriga o Grupo Município de Fafe a ter em Disponibilidades para liquidar de imediato o total de cauções retidas em dinheiro a terceiros e operações de tesouraria, cujo valor em 31-12-2021 era de 1.596.128,55€.

Pela análise dos rácios supracitados, podemos concluir que o Município tem uma situação económico -financeira equilibrada e estável, com capacidade para financiar 90,9% do seu ativo com recurso ao património líquido.

Grupo Município de Fafe possuía a 31-12-2021 uma elevada liquidez de tesouraria, uma posição financeira sólida, derivada de um elevado grau de Autonomia face a credores, conjugado com um forte peso do ativo fixo e uma situação económica, em que os rendimentos operacionais excedem os gastos operacionais. No global os rendimentos são superiores aos gastos, traduzindo-se num Resultado Líquido amplamente positivo de 1.877.124,53€.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "fufe". Below it, there is some smaller, less legible handwriting, including the number "15".

V- FACTOS RELEVANTES VERIFICADOS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

De salientar que não se registam acontecimentos suscetíveis de alterar as demonstrações financeiras de 2021 no que concerne ao COVID-19 e à guerra iniciada pela Rússia contra a Ucrânia em fevereiro de 2022.

Após o encerramento do exercício, e até a elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

Fafe, 06 de junho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Fafe

(Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes)



Consolidação de Contas

2

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS CONSOLIDADAS



2021

2021
fafe
câmara municipal
Ricardo
Silva
Miguel
Pereira

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

*fidi
c
to
ney
Olyf*

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

Fin
me
max
CH

Consolidação de Contas

3

Demonstrações Financeiras Consolidadas



2021

Flávio
Ribeiro
Vaz
Mafra

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

fin fin
p p
vers vers
Bob Bob

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA CONSOLIDADO

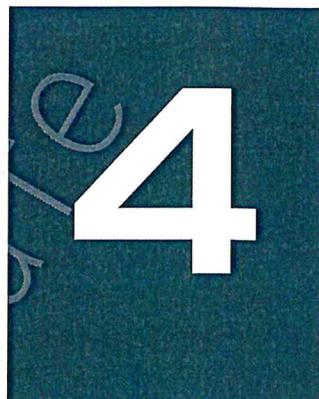
Rubricas	Notas	DR - CONSOLIDADO 2021	2020
Impostos, contribuições e taxas	13	9 294 770,41 €	0,00 €
Vendas	13	0,00 €	0,00 €
Prestações de serviços e concessões	13	2 422 986,21 €	0,00 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	17 938 962,10 €	0,00 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00 €	0,00 €
Trabalhos para a própria entidade		0,00 €	0,00 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-180 221,66 €	0,00 €
Fornecimentos e serviços externos	21	-7 696 700,67 €	0,00 €
Gastos com pessoal	19	-10 699 023,23 €	0,00 €
Transferências e subsídios concedidos	21	-8 026 415,69 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	-62 326,40 €	0,00 €
Provisões (aumentos/reduções)	15	187 162,73 €	0,00 €
Outros rendimentos	13;14	4 181 269,75 €	0,00 €
Outros gastos		-351 446,49 €	0,00 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		7 009 017,06 €	0,00 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	4;5	-5 070 354,38 €	0,00 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		1 938 662,68 €	0,00 €
Juros e rendimentos similares obtidos	13	944,59 €	0,00 €
Juros e gastos similares suportados	21	-46 982,64 €	0,00 €
Resultado antes de impostos		1 892 624,63 €	0,00 €
Imposto sobre o rendimento do período		-15 500,10 €	0,00 €
Resultado líquido do período		1 877 124,53 €	0,00 €



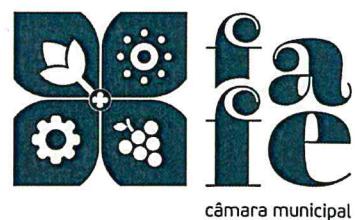

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

Paulo
Pereira
1997

Consolidação de Contas



Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas



2021

A cluster of handwritten signatures in blue ink, including 'Quintal', 'Nogueira', 'M.', and 'P.', are written over a light blue curved graphic element.

Esta página foi intencionalmente deixada em branco



pense bem antes de imprimir

Mr
to
Nick
Mr

4. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

O Município de Fafe apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o qual estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, sendo o grupo autárquico composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

NOTA 1- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1 Identificação da entidade consolidante e período de relato

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Municipal de Fafe (MF) foram elaboradas em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual aprova o SNC-AP, e define as novas normas de consolidação de contas para a Administração Pública, nomeadamente a NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

O grupo municipal é composto pelo município de Fafe e pelas participadas nas quais o MF detém controlo (aplicando- se o método de consolidação integral) ou influência significativa (aplicando-se o método de equivalência patrimonial).

Quadro 1.1 A - Entidades incluídas na consolidação pelo método de consolidação integral

Denominação da Entidade	Sede Social	% Capital detido	Motivos da sua inclusão	OBS.
Município de Fafe	Avenida 5 de Outubro 4824-501 Fafe		Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do n.º 1 do artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI)	
AF- Águas de Fafe, E.M	Largo 1.º de Dezembro - 4820-141 Fafe	100%	Entidade com capital detido a 100% pelo Município de Fafe nos termos 100% do n.º 3 do artigo 75.º do RFALEI e da NCP 22.	<i>PL</i>

Ribeiro *Rebelo* *Almeida* *Costa* *Freitas* *Costa* *Costa* *Costa* *Costa*

Quadro 1.1 B - Entidades participadas excluídas da consolidação

Denominação da Entidade	Sede Social	% Capital detido	Motivos da sua inclusão	OBS.
Águas do Norte S.A	Avenida Osnabruck, 29 5000-427 Vila Real	2,19%	Entidade não incluída nos termos do n.º 3 do artigo 75.º do RFALEI.	
FAM – Fundo de Apoio Municipal	Rua Gregório Lopes, lote 1514, R/Ch - 1400-195 Lisboa	0,21%	Entidade não incluída nos termos do n.º 3 do artigo 75.º do RFALEI.	

1.2 Método de Consolidação

Aplicar-se-á o método de consolidação integral, uma vez, que o grupo municipal consolidado é constituído por uma entidade detida a 100% pela entidade mãe.

A entidade mãe (Município de Fafe) é a entidade responsável pela apresentação das demonstrações financeiras. Sendo ela que efetua as diversas conversões/ajustamentos da informação, dado que a empresa AF- Águas de Fafe, E.M utiliza uma contabilidade diferente.

Extra contabilisticamente foram efetuados movimentos nas rubricas das demonstrações financeiras, tendo em vista a eliminação de transações recíprocas entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação. Todas as operações recíprocas foram eliminadas.

Este método preconiza a integração dos diferentes elementos que constam das demonstrações financeiras das empresas consolidadas no balanço e demonstração de resultados da empresa consolidante. Subsequente a esta integração, são eliminadas todas as operações intragrupo, ou seja, operações entre as entidades que compõem o perímetro de consolidação, evitando-se desta forma, duplicação de valores.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP), nomeadamente a NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e a NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Porém, importará ressalvar que o presente relatório não contém informações da contabilidade de gestão de acordo com a NCP 27, uma vez que ainda não se encontra implementada no Município de Fafe a contabilidade de gestão, não cumprindo com a referida norma em toda a sua extensão e plenitude. Para além disso, as entidades do grupo autárquico têm um sistema contabilístico diferente (SNC).

Quanto à consolidação orçamental, importa referir que as demonstrações orçamentais consolidadas apresentadas respeitam apenas ao Município de Fafe, uma vez que a empresa participada "Aguas de Fafe, E.M." não é uma entidade pública reclassificada e por isso é excluída do perímetro de consolidação orçamental.

1.3 Referencial Contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras consolidadas apresentadas pelo Município de Fafe, relativas ao exercício de 2021, reportado a 31 de dezembro, foram elaboradas nos termos da Lei anteriormente citada e de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, alterações, performance e fluxos de caixa.

O SNC-AP visa homogeneizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC e ao SNC-ESNL, aplicados no contexto do setor empresarial local e das entidades do setor não lucrativo, respetivamente.

Os valores constantes do balanço e da demonstração dos resultados a 31/12/2021 não são comparáveis com os valores a 31/12/2020, atendendo a que empresa municipal AF-Águas de Fafe, E.M foi constituída em 01 de julho de 2021 e iniciou a sua atividade em 11 de setembro de 2021.

NOTA 2 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1. Bases de mensuração

As demonstrações financeiras Consolidadas (DF) foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As DF apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo Municipal de Fafe. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de

(Handwritten signature)

reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos conforme a estrutura conceptual das NCP.

2.2. Aplicação inicial de uma NCP

Não se verifica nenhuma alteração materialmente relevante decorrente da aplicação das Normas Contabilísticas Públicas.

2.3. Principais alterações contabilísticas, alterações em estimativas Contabilísticas e Erros

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As principais alterações verificadas em anos anteriores ao exercício em análise, consta do Relatório & Contas individuais do Município de Fafe.

- Valores de caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários do Grupo municipal de Fafe.

Em 31 de dezembro de 2021 a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes apresenta-se conforme o seguinte:

Descrição	31.12.2021	31.12.2020
Caixa	5 461,81	0,00
Depósitos à ordem	6 555 510,71	0,00
Depósito garantia e cauções	1 202 831,95	0,00
Tota de Caixa Depósitos	7 763 804,47	0,00

- Ativos fixos tangíveis



Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados pelo seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade, caso existam.

O custo de um ativo fixo tangível é reconhecido se, e apenas se, for provável que fluirão para o Município benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem, e o seu custo ou justo valor, puder ser mensurado com fiabilidade.

As depreciações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos tangíveis, decorrentes do gasto com a sua utilização, imputadas numa base sistemática durante a sua vida útil, sendo estas calculadas pelo método das quotas constantes (ou linha reta), a partir da data em que os ativos estejam disponíveis para uso, em conformidade com o período de vida útil estimado no Classificador Complementar 2 (CC2) - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, para cada grupo de bens, tendo em consideração a sua obsolescência técnica ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado, em regime de duodécimos.

- Vida Útil do Ativo Fixo Tangível:

Ativo Fixo Tangível	Vida Útil Estimada CC2
Edifícios e outras construções	10 a 100 anos
Equipamento básico	4 a 10 anos
Equipamento de transporte	4 a 10 anos
Equipamento administrativo	4 a 8 anos
Outros ativos fixos tangíveis	2 a 8 anos

Os gastos de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em outros benefícios económicos para o ativo, como o aumento da capacidade ou potência, melhoria da qualidade do output e redução significativa dos custos de operação, são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

As grandes reparações conhecidas pelo custo das obras a realizar, mas também pelo acréscimo de vida útil ou de produtividade dos bens de investimento em causa são contabilizadas como ativo. Como exemplo, quando falamos em edifícios, considera-se "grandes reparações" as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis e que aumentem o seu tempo de vida útil. No caso dos bens móveis, como por exemplo as viaturas automóveis e outro equipamento de transporte com características semelhantes,

considera-se “grande reparação” a que implica um aumento da quantia registada do bem em mais de 30 %.

Os edifícios classificados como património histórico, artístico e cultural, não estão totalmente a ser depreciados, por não ser possível a sua mensuração com fiabilidade.

O desconhecimento de ativos fixos tangíveis que resultem de alienação ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e a sua quantia escriturada na data de alienação ou abate, sendo reconhecidos na demonstração dos resultados por natureza, nas rubricas de “Outros gastos” ou “Outros Rendimentos”, consoante a Município de Fafe tenha obtido mais ou menos-valia com este tipo de acontecimentos económicos.

Os **Investimentos em Curso** consistem em ativos ainda em fase de construção, encontrando-se mensurados ao custo de aquisição. Estes ativos começarão a ser depreciados a partir do momento em que estejam disponíveis para uso, ou seja, quando estiverem nas condições necessárias para serem capazes de operarem de forma pretendida.

No SNC-AP, a sua estrutura conceitual define ativo como recurso presentemente controlado pela entidade pública como resultado de um evento passado, acrescentado no parágrafo 89 que um recurso é um item que contém em si a capacidade de proporcionar um influxo de potencial de serviço ou de benefícios económicos futuros.

Reconhece-se dificuldades inventariação completa e eficaz dos bens imóveis do domínio público configura uma necessidade premente para a boa gestão do património imobiliário público do Município de Fafe. A falta de informação documental para justificar o lançamento de bens do domínio público municipal, tem-se arrastado ao longo de alguns anos, associado a falta de recursos humanos com capacitação para efetuar uma profunda e rigorosa avaliação do património municipal. Em suma, as preocupações e dificuldades com o reconhecimento e mensuração do património público que já existiam antes e após POCAL, continuam com à data da implementação do SNC-AP.

Nos casos de direito de uso de um ativo numa transação sem contraprestação, tal como acontece por exemplo, quando bem é cedido a título gratuito, em regime de comodato ou semelhante por um determinado período de anos a uma entidade não lucrativa, com o fim



de permitir que essa entidade desenvolva a sua atividade, não obstante a utilização do ativo por parte de terceiros, o controlo mantém-se efetivamente no Município de Fafe, titular do direito de propriedade, que está apenas a escolher prosseguir as suas competências por intermédio de uma entidade terceira e não diretamente e deve continuar a ser reconhecido como um ativo do Município de Fafe.

Quando os ativos são adquiridos a título gratuito, é considerado o VPT para os imóveis e o custo do bem recebido ou na falta deste, o respetivo valor de mercado para os restantes ativos

- Propriedades de investimento

As Propriedades de Investimento são mensuradas ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações acumuladas e qualquer perda por imparidade.

As depreciações são calculadas a partir da data em que os bens estejam disponíveis para uso, pelo método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado no CC2, para cada grupo de bens, em regime de duodécimos.

- Vida Útil das Propriedades de Investimento:

Propriedade de Investimento	Vida Útil Estimada CC2
Edifícios e outras construções	50 anos

Não foram identificados quaisquer imóveis que cumpram os requisitos para ser registados como Propriedades de Investimento.

- Ativos intangíveis

Analizando os bens que compunham esta conta de acordo com o normativo anterior (POCAL), foram alguns bens reclassificados para ativos intangíveis.

O método de amortização utilizado é o das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado no CC2, em regime de duodécimos.

- Vida Útil dos Ativos Intangíveis:

Propriedade de Investimento	Vida Útil Estimada CC2
-----------------------------	------------------------

36

Programas de computador e sistemas de informação	3 a 5 anos
--------------------------------------------------	------------

- Participações financeiras

Os investimentos financeiros em outras entidades (que não sejam controladas ou associadas com influência significativa) foram mensurados ao custo de aquisição.

- Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

- Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

O Grupo Municipal de Fafe analisa anualmente possíveis ativos e obrigações que decorram de eventos passados, com o objetivo de determinar se os mesmos devem ser divulgados ou reconhecidos.

Neste sentido, são reconhecidas provisões para liquidar obrigações presentes, fiavelmente mensuráveis, resultantes de um ou vários eventos passados, sendo provável que existirá um exflusso de meios líquidos.

Consequentemente, as obrigações são mensuráveis pela quantia que o Grupo Municipal de Fafe estima necessária para as liquidar.

Relativamente aos ativos e passivos contingentes, estes apenas são divulgados quando seja provável a existência de um influxo ou exflusso de recursos.

- Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor (que é o seu valor nominal), sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. O efeito do custo amortizado em 31/12/2021 é imaterial! A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber. A

*Luís Neto
3*

imparidade registada na contabilidade são essencialmente cobrança de resíduos sólidos, em mora há mais de seis meses desde a data do respetivo vencimento.

- Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

- Benefícios aos Empregados

Os benefícios aos empregados considerados como despesas correntes incluem vencimentos, subsídios de férias e de Natal, abonos relativos a gratificação e representação, subsídio de alimentação, horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, colaborações técnicas e especializadas, indemnizações por cessações de funções, contribuições e outros encargos para a Segurança Social, assim como, outros abonos atribuídos aos empregados em numerário ou espécie.

As obrigações decorrentes dos benefícios aos empregados classificadas como despesas correntes são reconhecidas nos resultados do período em que os respetivos serviços são prestados, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que é liquidado com o respetivo pagamento aos empregados.

No que diz respeito às férias e ao subsídio de férias, de acordo com a legislação vigente, o direito aos mesmos vence-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Contudo, o respetivo pagamento só ocorre no ano civil seguinte.

Consequentemente, respeitando o regime do acréscimo, estes benefícios são acrescidos ao ano em que se vence os respetivos direitos.

- Subsídios de capital

Com a adoção do SNC-AP, e aplicando supletivamente a Norma Contabilística de Relato Financeiro (NCRF) nº 22 “Subsídios e outros apoios das entidades públicas”, os subsídios ao investimento não reembolsáveis devem ser reconhecidos no património líquido e imputados numa base sistemática a rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados com as depreciações, tendo em consideração o grau de execução/realização da obra subjacente, caso contrário deveria ser registado em rendimentos a receber - diferimentos. Este tratamento contabilístico também é preconizado

(Handwritten signatures and initials)

pela nota de enquadramento da conta 201 "Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis obtidos" do SNC-AP.

NOTA 3 - ATIVOS INTANGÍVEIS

Os ativos intangíveis compreendem, essencialmente, dispêndios com programas de computador e sistemas de informação, bem como projetos de desenvolvimento entre outros, estando reconhecidos ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade.

A norma dos ativos intangíveis (NPC 3) veio determinar o tratamento contabilístico a dar a este tipo de ativos, estipulando que não deve ser reconhecido qualquer ativo intangível na fase da pesquisa, pois a entidade não pode demonstrar que esse ativo gerará prováveis benefícios económicos futuros ou potencial de serviço, pelo que o dispêndio em pesquisa, deverá ser reconhecido como um gasto.

Vida útil

Para os ativos intangíveis adquiridos após 01/01/2020, o período de vida útil é definido pelo previsto no CC2. Para os anos anteriores é o definido pelo CIBE.

Nas fichas de cadastro, para cada bem reconhecido como ativo intangível, consta a informação atualizada relativa à sua vida útil, valor de aquisição, amortização acumulada, valor líquido, bem como outras informações.

Métodos de amortização

As amortizações foram calculadas utilizando o método das quotas contantes (ou linha reta).

As fichas de cadastro estão atualizadas à data do relato, onde consta para cada elemento entre outra informação a vida útil ou taxa de amortização, assim como a respetiva quantia escriturada líquida.

O método de amortização utilizado é o das quotas constantes.

Variações das amortizações e perdas por imparidades acumuladas:



Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the page.

NOTA 4 - ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

Quadro 7 - Acordos de concessão de serviços

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Concessão da exploração do sistema de captação, tratamento e distribuição de água do concelho de Fafe	Indáqua Fafe- Gestão de águas de Fafe, S.A (*)	Rede de abastecimento de água em baixa	25A	-	-	-	-
Exploração da concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão	EDP Distribuição S.A	-	25A	-	-	-	-
Exploração da concessão Sistema de Água e de Saneamento "em Alta"	Águas do Norte S.A	Sistema de Água e de Saneamento "em Alta"	30A	-	-	-	-

(*) Terminou em 11/03/2021 e renovado por 6 meses

(**) Celebrado 01/01/1996

- Informação sobre Imobilizações em poder de Terceiros, Imobilizações em propriedade alheia e Imobilizações Reversíveis.

1. O Município concessionou em 11/01/1996 o Sistema de Captação Tratamento e Distribuição de Água à empresa Indáqua Fafe, S.A. Por renegociação deste contrato em 2012 o objeto da concessão foi reduzido, passando a concessionária a operar apenas o sistema de distribuição de água em baixa. O contrato estipula que os investimentos na rede de abastecimento de águas são da responsabilidade do Município de Fafe, que controla desta forma os ativos da rede de água, razão pela qual continua registado no ativo fixo tangível.
2. A concessão terminou em 11/03/2021, prorrogado pelo período 11/03/2021 a 10/09/2021.
3. O Sistema de Água e de Saneamento "em Alta" foi "transferido" por contrato celebrado em 21/10/2003, para a empresa concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do AVE, Águas do Ave, S.A, posteriormente Águas do Noroeste, S.A – Sociedade concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Noroeste, criado pela fusão de diferentes sistemas multimunicipais e respetivas empresas concessionárias, pelo Decreto-lei nº 41/2010, de 29 de Abril. Na sequência da publicação do Decreto-

Lei nº 93/2015, de 29 de Maio, foi criada a Águas do Norte, S.A., sociedade que passou a agregar os sistemas multimunicipais existentes, nomeadamente a Águas do Noroeste, S.A. De referir, ainda, que a Águas do Norte, S.A. assume, também, a exploração e gestão do sistema de águas residuais em baixa.

4. Os ativos fixos tangíveis em integração (Ativos fixos tangíveis do regime do DL 344-B/82.), no âmbito do contrato de distribuição de energia elétrica em baixa tensão com a EDP DISTRIBUIÇÃO, S.A, os bens integrados estão dispersos no cadastro de inventário do Município e não foi possível à data fazer uma identificação, de forma autónoma dos bens cedidos no âmbito desta concessão. O Município de Fafe, irá efetuar diligências no curto prazo, através da formalização de uma comunicação à identidade E-REDES por forma a identificar os bens que foram cedidos e proceder aos bens integrados no património daquela entidade, o que poderá implicar ajustamento no cadastro municipal. O contrato de distribuição de energia elétrica em baixa tensão não se enquadra, pois, o Município não controla o preço.

5. O Município cedeu direitos de superfície de alguns bens do seu Património e tem outros bens cedidos a título oneroso, nomeadamente, Bar da Praça, Edifício da Antiga Estação (Sede da Indaqua-Fafe, S.A. até 10/09/2021), Edifício Multifuncional (Call Center), Edifício da GNR, Edifício da Cruz Vermelha e Quiosques, mas continua a deter o direito de propriedade.

O quadro seguinte resume as situações supra mencionadas.

Situação /Entidade	Montante
Concessionados - Águas do Norte, S.A.	11.250.389,93 €
Bens cedidos a título oneroso/ Direitos de Superfície/vários	1.601.108,93 €
Bens cedidos / Comodato	3.966.614,18 €

NOTA 5 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Os ativos fixos tangíveis do Grupo Municipal de Fafe encontram-se reconhecidos pelo seu custo de aquisição ou construção, deduzidos das respetivas depreciações acumuladas e qualquer eventual perda por imparidade. O custo inclui o custo de compra, e outros custos necessários para colocarem o ativo a funcionar da forma pretendida.



A series of handwritten signatures and initials in blue ink, including "Nogueira", "Re", "Pinto", and "42". There are also some blue markings and arrows.

Os custos subsequentes ao início de funcionamento do ativo, são devidamente analisados em função dos benefícios económicos ou potencial de serviço que irão trazer para o ativo, determinando-se se se trata de um custo de reparação e manutenção, sendo deste modo considerado um gasto, ou se, pelo contrário, se trata de uma benfeitoria ao bem e como tal será reconhecido como ativo.

Importa ainda referir que, pese embora a Portaria 189/2016, de 14 de julho (Normas de Enquadramento ao PCM), estabeleça que os bens que tenham um valor individual inferior a 100,00€ devam ser registados na conta 623 Materiais de Consumo.

- Vida útil

Para a generalidades dos ativos fixos tangíveis, o período de vida útil é o previsto no Classificador Complementar 2 (CC2), exceto as infraestruturas rodoviárias, tal como já mencionado na nota 2, em que as vidas úteis das depreciações poderão variar entre 20 e 150 anos.

À data do presente relato as fichas de cadastro de cada bem encontram-se atualizadas com informação relativa à vida útil ou taxa de depreciação, valor de aquisição, depreciação acumulada, valor líquido, entre outras informações.

- Métodos de depreciação

As depreciações foram calculadas utilizando o método das quotas contantes (ou linha reta).

Variação das depreciações A variação da quantia escriturada e depreciações dos ativos fixos tangíveis, durante o período económico de 2021, é apresentada nos quadro a seguir.

- Dificuldades na inventariação do ativo fixo tangível

A inventariação completa e eficaz dos bens imóveis do domínio público configura uma necessidade premente para a boa gestão do património imobiliário público.

A seguir, identifica-se dificuldades ainda existentes à data 31 de dezembro de 2021:

- Consta da carta de recomendações do auditor externo, relativamente ao exercício anterior, “*da existência de alguns bens móveis (pertencentes ao domínio privado e público) se encontram pendentes de registo na Conservatória do Registo Predial*”, que apesar de já estar inventariado e constar do cadastro de inventário, apenas falta formalizar o registo com Conservatória do Registo Predial;



- Inventariação de parcelas cedidas gratuitamente aos municípios para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas no âmbito de licenças ou autorizações de loteamento.
- O património histórico, artístico e cultural nem sempre é devidamente valorizado contabilisticamente, por vezes pela dificuldade da valorização e mensuração através dos recursos interno.

- Escola secundária de Fafe – Imobilizado em curso:

No que se refere ao imobilizado em curso, sublinha-se da existência do ativo Escola secundária de Fafe, mas que já se encontra em uso e terminada a obra de requalificação, em junho de 2020. Tratando-se de um ativo em que o Município de Fafe não tem a propriedade, à data do presente relatório, aguarda uma possível transferência da propriedade, pelo que, entendeu-se manter no imobilizado em curso, com a seguinte fundamentação⁵:

Da análise dos factos expostos, tal como já mencionado no relatório & contas de 2020, considerou-se ser prudente em 2021 não efetuar a ultima fase do processo contabilístico – **transferência do bem**.

Para esta decisão relevou também o facto deste imóvel integrar os bens a transferir para o Município no âmbito do processo de transferência de competências – área educação, que se estima que aconteça já em 2022.

O decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Define o n.º 1 do artigo 62.º do diploma citado, que é transferida para a titularidade dos municípios os equipamentos educativos que integram a rede pública do Ministério da Educação, que se inclui a Escola secundária de Fafe, sendo a lei citada, é título bastante para o referido registo.

⁵ Relatório & Contas do exercício de 2020



O Município após transferência da propriedade, comunicará à Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) o registo de propriedade da escola secundária.

- Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, ocorreu conforme o seguinte:



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nuno", is positioned above a handwritten number "45". To the left of the signature is another handwritten mark, possibly initials.

NOTA 8 - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

A propriedade de investimento é detida para obtenção de rendas ou para valorização de capital, ou para ambas. Tal propriedade gera fluxos de caixa largamente independentes dos outros ativos detidos por uma entidade.

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo de aquisição, o qual compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

Durante a avaliação dos ativos fixos tangíveis, não foram identificados imóveis que devam ser reconhecidos com propriedades de investimento.

NOTA 9 – IMPARIDADE DE ATIVOS

Houve reforço de imparidades de clientes, contribuintes e utentes no período no valor de 69.640,29€ e reversão de 7.313,89€. Para além disso, não foram detetados nos ativos perdas por imparidade ao abrigo da NCP 9.

NOTA 10 – INVENTÁRIOS

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2021 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

Quadro 14- Inventários Consolidado

Rubrica	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	96 342,94 €	0,00 €	96 342,94 €
Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	96 342,94 €	0,00 €	96 342,94 €

25



Nota: Os valores que constam no quadro "Início do período" respeitam unicamente aos valores do Município uma vez que a empresa "Aguas de Fafe, E.M." foi constituída em 1 de julho de 2021.

Quadro 15- Inventários: movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial (1)	Movimentos do período							Quantia escriturada final (9)=(1)+(2)-(3)- (4)-(5)+(6)- (7)+(8)
		Compras líquidas (2)	Consumos /gastos (3)	Variações nos inventários da produção (4)	Perdas por imparidade (5)	Reversões de perdas por imparidade (6)	Outras reduções de inventários (7)	Outros aumentos de inventários (8)	
Mercadorias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Materias-primas, subsidiárias e de consumo	98 504,62 €	178 059,98 €	180 221,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	96 342,94 €
Produtos acabados e intermédios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Produtos e trabalhos em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	98 504,62 €	178 059,98 €	180 221,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	96 342,94 €

NOTA 11 - AGRICULTURA

Em 2021 o Grupo Municipal de Fafe não deteve ativos biológicos quer no presente quer no passado enquadrada na NCP 11.

NOTA 12 - CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

A atividade do Grupo Municipal de Fafe não originou contratos de construção nos termos da NCP12.

NOTA 13 - RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

As notas têm por objetivo estabelecer o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspecto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 16 - Rendimentos com contraprestação

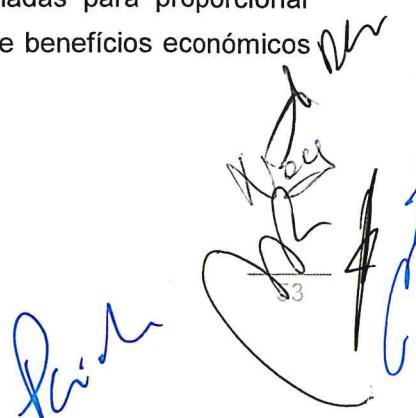
Tipo de Rendimento	Rendimento do período	Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Ínicio do período	Final do Período
Prestação de serviços	2 341 540,09 €		251 125,40 €	697 147,41 €
Serviço de fornecimento de água	940 781,92 €		- €	213 789,42 €
Resíduos Sólidos	829 607,90 €		207 111,16 €	433 218,17 €
Trabalhos por Conta de Particulares	39 328,22 €		15 257,49 €	26 707,83 €
Cemitérios	25 050,00 €			1 000,00 €
Mercados e Feiras	99 117,40 €		21 278,86 €	1 583,67 €
Parques de Estacionamento	162 197,54 €		548,00 €	425,00 €
Serviços Sociais- refeições escolares	228 417,00 €		6 929,89 €	18 417,17 €
Serviços Culturais	- €			- €
Serviços Desporto	7 198,41 €			- €
Outros	1 455,70 €			2 006,15 €
Vistorias e ensaios	7 027,00 €			- €
Aluguer de equipamentos	1 359,00 €			- €
Venda de bens	- €			
Alienações de ativos fixos	- €			
Rendas	2 351 996,05 €			200 087,32 €
Rendas de habitação e outros edifícios	105 819,28 €			- €
Terrenos e Recursos Naturais	28 803,96 €			- €
Rendas Terrenos Concessionário Energia Elétrica (EDP)	1 415 267,74 €			- €
Parque eólica	368 119,15 €			- €
Renda Exploração distribuição água	433 985,92 €			200 087,32 €
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	944,59 €			
Outros rendimentos e ganhos	31 286,52 €			5 812,90 €
Comparticipação colónias de férias	- €			- €
Ganhos em inventários	1 872,01 €			- €
Outros - renda perpetua	10,80 €			- €
Outros rendimentos suplementares	29 403,71 €		- €	5 812,90 €
TOTAL	4 725 767,25 €		- €	251 125,40 €
				903 047,63 €
				- €

Nota: Os valores que constam no quadro "Início do período" respeitam unicamente aos valores do Município uma vez que a empresa "Águas de Fafe, E.M." foi constituída em 1 de julho de 2021.

O apuramento do valor das Rendas pagas pela EDP ao Grupo Municipal de Fafe, pela concessão da distribuição de energia elétrica em baixa tensão no concelho de Fafe, é regido pelo disposto no Decreto-Lei nº 230/2008, de 27 de novembro de 2008. De acordo com este diploma, o valor da Renda de Concessão é função do consumo de eletricidade em baixa tensão no concelho registado no ano anterior, e da variação do Índice de Preços do Consumidor (IPC), com Exclusão da Habitação, do ano anterior ao qual a renda diz respeito.

NOTA 14 - RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos



futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 18 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de Rendimento	Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos	6 462 847,45 €				
Derrama	654 167,41 €		- €	- €	
Imposto municipal sobre imóveis	4 575 880,43 €		- €	- €	
Imposto único de circulação	1 232 799,61 €		- €	- €	
Impostos abolidos	- €				
Impostos indiretos	1 679 354,02 €				
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	1 679 354,02 €		- €	- €	
Outros	- €		- €	- €	
Taxas, multas e outras penalidades	1 153 029,94 €				
Taxas específicas das autarquias locais	1 045 007,22 €		5 137,97 €	131 510,28 €	
Multas e outras penalidades	108 022,72 €		37,50 €	2 111,44 €	
Transferências e subsídios correntes obtidos	17 938 962,10 €				
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	12 622 602,00 €				
Fundo Social Municipal (FSM)	1 040 972,00 €				
Participação no IRS	804 658,00 €				
Transferências de competências - Lei n.º 50/2018	41 447,94 €				
Participação do IVA	167 171,07 €				
Contrato interadministrativos educação	2 802 921,08 €				
Serviços e Fundos Autónomos	111 237,06 €				
Associações de Municípios	176 971,66 €				
Segurança Social	25 482,36 €				
Resto do mundo - FEDER	1 937,25 €				
Resto do mundo -Fundo Social Europeu	134 699,55 €				
Resto do mundo -Outras	8 862,13 €				
Reversões	267 376,62 €				
De perdas por imparidade	7 313,89 €				
De provisões	260 062,73 €				
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	1 551 580,99 €				
 TOTAL	29 053 151,12 €	- €	5 175,47 €	133 621,72 €	- €

NOTA 15 - PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

- Provisões

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Fafe, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para € 880.113,47 €, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos

QNM

NOTA 16 - EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

A Município de Fafe não efetuou transações em moeda estrangeira.

NOTA 17 - ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não foram verificados acontecimentos após data de relato que possam refletir ajustamentos materialmente relevantes, ou que possam influenciar as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras.

De salientar que não se registam acontecimentos suscetíveis de alterar as demonstrações financeiras de 2021 no que concerne ao COVID-19 e à guerra iniciada pela Rússia contra a Ucrânia em fevereiro de 2022.

Não são conhecidos à data quaisquer acontecimentos económicos com dimensão material, nas Demonstrações Financeiras do período económico de 2021.

NOTA 18 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS**18.1 - Ativo****a) Imparidades de ativos geradores de caixa**

Quadro 21 – Imparidades de ativos – geradores de caixa

Ativo	Natureza	Quantia bruta	Imparidades acumulada	Quantia recuperável
Clientes, contribuintes e utentes		667 274,29 €	172 681,57 €	494 592,72 €
TOTAL		667 274,29 €	172 681,57 €	494 592,72 €

b) Clientes, contribuintes e utentes

Quadro 22 – Clientes, utentes e imparidades acumuladas

Designação	Saldo Início Período	Imparidade acumulada	Saldo Final Período
Clientes, contribuintes e utentes	667 274,29 €	172 681,57 €	494 592,72 €
TOTAL	667 274,29 €	172 681,57 €	494 592,72 €

c) Estado e outros entes públicos a receber

O saldo desta rubrica em 31/12/2021 no montante de 18.179,49€ respeita a IVA a recuperar nas "Aguas de Fafe, E.M.".

d) Outras contas a receber

Quadro 22 – Descriminação outras contas a receber

Outras contas a receber	SNC-AP 2021	SNC-AP 2020
Fornecedores de investimentos	- €	- €
Fornecedores de investimentos c/c	- €	- €
Devedores por acréscimo de rendimentos	7 078 838,42 €	- €
Serviço de fornecimento de água	118 997,90 €	
Impostos e taxas imputados ao período - IMI	4 427 958,22 €	- €
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT)	166 260,24 €	- €
Derrama	651 097,71 €	- €
Imp. e tx imputados periodo - IUC	101 362,82 €	- €
Parque eólico	368 119,15 €	- €
Resíduos sólidos	74 420,01 €	- €
Rendas concessão	265 275,26 €	- €
Outros	905 347,11 €	- €
Devedores Diversos	208 357,92 €	- €
Devedores por Prov extraordinários	- €	- €
Devedores - Outros	6 601,98 €	- €
Devedores- Empresas	200 087,32 €	- €
Administração Local	1 668,62 €	- €
TOTAL	7 287 196,34 €	- €

e) Diferimentos-ativo

Quadro 23 – Descriminação gastos a reconhecer

Diferimentos- Gastos a reconhecer	SNC-AP 2021	SNC-AP 2020
Transferências e subsídios concedidos com condições - Contrato administrativo ação social com Juntas de Freguesias	982 508,42 €	- €
Outros	41 622,11 €	- €
Gastos a reconhecer - outros	- €	- €
TOTAL	1 024 130,53 €	- €

58

f) Participações Financeiras
Quadro 20 – Participações financeiras

Designação	31/12/2021			31/12/2020		
	Quantia bruta [1]	Imparidade Acumuladas [2]	Quantia líquida [3]=[1]-[2]	Quantia bruta [4]	Imparidade Acumuladas [5]	Quantia líquida [6]=[5]-[6]
Águas do Norte (ex. Noroeste)	2 434 815,00 €	0,00 €	2 434 815,00 €	2 434 815,00 €	0,00 €	2 434 815,00 €
FAM - Fundo de Apoio Municipal	883 831,50 €	0,00 €	883 831,50 €	883 831,50 €	0,00 €	883 831,50 €
TOTAL	3 318 646,50 €	0,00 €	3 318 646,50 €	3 318 646,50 €	0,00 €	3 318 646,50 €

18.2 – Património líquido

Considerando que a Empresa Águas de Fafe, E.M iniciou a sua atividade em 11 de setembro de 2021, não há valores comparativos nas contas do Grupo Municipal Fafe, no ano em análise.

18.3 – Passivo
g) Fornecedores

As dívidas a fornecedores registados no balanço no período de 2021 ascendem a 480.304,91€, discriminado conforme a seguinte Quadro:

Quadro 22- Resumo total Fornecedores

Fornecedores c\c	SNC-AP 2021	SNC-AP 2020
Exigível até 12 meses	326 818,79 €	- €
Fornecedores - faturas em receção e conferência	153 486,12 €	- €
TOTAL	480 304,91 €	- €

h) Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes

Em 2021 no Grupo Municipal de Fafe, foi efetuada a regularização do valor de 39.650,00€, correspondente aos 20% pagos dos lotes z3 e z4, por se ter efetuada a respetiva escritura de compra e venda, o remanescente, ou seja, 22.362,95 corresponde ao lote 41 da zona industrial do socorro, que se encontra pendente de permuta de terreno, para concluir o processo.

i) Estado e outros entes públicos - Passivo


59

Quadro 25- Descriminação Estado e outros entes públicos

Estado e outros entes públicos	SNC-AP 2021	SNC-AP 2020
Imposto sobre o Rendimento	15 500,10 €	- €
Retenção de impostos sobre rendimentos	101 971,18 €	- €
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	5 672,23 €	- €
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	197 772,60 €	- €
Outras Tributações	83,29 €	- €
TOTAL	320 999,40 €	- €

Não existem dívidas ao “Estado e outros entes públicos” em situação de mora.

Financiamentos obtidos

Quadro 26- Exigibilidade dos empréstimos

Financiamentos obtidos	SNC-AP 2021	SNC-AP 2020
Passivo não corrente	3 081 772,35 €	- €
Não excepionado mlp - CGD	946 873,77 €	- €
Nao excepionados mlp -Banco Totta	85 056,24 €	- €
Não excepcionado MLP - BPI	1 265 047,14 €	- €
Empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis - BEI	784 795,20 €	- €
Passivo corrente - Exigível a curto prazo	611 050,26 €	- €
Não Excepionado c/p - CGD	225 669,12 €	- €
Não Excepionado c/p - Banco Totta	41 700,00 €	- €
Não excepionado c/p - BPI	256 481,68 €	- €
Excepionados	- €	- €
Empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis - BEI	87 199,46 €	- €
TOTAL	3 692 822,61 €	- €

j) Fornecedores de investimentos

O Grupo Municipal de Fafe não tem saldos de dívidas à fornecedores de imobilizados registados no balanço no período de 2021.

Quadro 27- Fornecedores de imobilizado

Fornecedores de imobilizado	SNC-AP 2021	SNC-AP 2020
Exigível até 12 meses	- €	- €
Fornecedores - faturas em receção e conferência	- €	- €
TOTAL	- €	- €

Quadro 28- Descriminação dos fornecedores de imobilizado

Não se regista movimentos.

k) Outras contas a pagar

Quadro 29- Descriminação das Outras contas a pagar

Outras contas a pagar	Nota	SNC-AP 2021	SNC-AP 2020
Passivo não corrente - Exigível M\L prazo		1 202 496,10 €	- €
Retenção - empreitadas		1 202 496,10 €	- €
Passivo corrente - Exigível a curto prazo		3 670 659,94 €	- €
Credores por acréscimos de gastos:		1 725 125,45 €	- €
Remunerações a Liquidar		1 278 553,29 €	- €
Juros a liquidar e outros gastos financeiros		1 554,95 €	- €
Acrescimo gastos - bens e serviços		445 017,21 €	- €
Cauções:		353 748,24 €	- €
Cauções de Agua		14 275,60 €	- €
Lot e obras		338 465,42 €	- €
Cauções diversas - individual		1 007,22 €	- €
Outros credores		1 591 786,25 €	- €
Freguesias		982 508,42 €	- €
Outros credores		569 393,62 €	- €
outras OT		39 884,21 €	- €
TOTAL		4 873 156,04 €	- €

NOTA 19 – BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

61

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo Municipal de Fafe empregava **558 trabalhadores**.

Relativamente aos benefícios dos empregados, é de referir que o Grupo Municipal de Fafe não possui planos de benefícios definidos.

De acordo com a legislação aplicável em matéria laboral, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir obrigatoriamente com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelos que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Quadro 30- Benefícios dos empregados

Benefícios dos empregados	2021	2020
<i>Remunerações dos titulares de orgãos de soberania e membros de orgãos autárquicos</i>	329 133,38 €	- €
<i>Remunerações do pessoal</i>	7 674 770,24 €	- €
<i>Remunerações certas e permanentes</i>	7 540 211,58 €	- €
<i>Abonos variáveis ou eventuais</i>	134 558,66 €	- €
<i>Encargos sobre remunerações</i>	1 829 773,75 €	- €
<i>Caixa Geral de Aposentações</i>	1 054 848,79 €	- €
<i>Segurança Social - Regime Geral</i>	774 924,96 €	- €
<i>Acidentes no trabalho e doenças profissionais</i>	117 651,53 €	- €
<i>Outros gastos com o pessoal</i>	301 489,79 €	- €
<i>Outros encargos sociais</i>	446 204,54 €	- €
<i>Remunerações por doença</i>	270 834,57 €	- €
<i>Subsídios de parentalidade</i>	6 338,68 €	- €
<i>Pessoal em reserva ou a aguardar aposentação</i>	2 595,31 €	- €
<i>Encargos com a saúde</i>	132 301,17 €	- €
<i>Subsídio familiar a crianças e jovens</i>	34 134,81 €	- €
TOTAL	10 699 023,23 €	- €

NOTA 20 - DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Nos quadros abaixo segue demonstração das transações efetuadas entre as entidades do grupo municipal:

62

Quadro 33 Listagem das entidades controladas

Designação da Entidade	Tipo de Entidade	Capital Social	Participação	% controlo		Controlo final
				Direto	Indireto	
AF - ÁGUAS DE FAFE, E.M.	Empresa Municipal	400 000,00 €	400 000,00 €	100,00%		100,00%

Quadro 34 Transações entre partes relacionadas

Entidade relacionada	Natureza do relacionamento	Transação		Saldo no fim do período (b)	Termos e condições
		Tipo	Quantia		
AF - ÁGUAS DE FAFE, E.M.	Entidade controlada	Constituição capital social em numerário	44 447,00 €		
		Constituição capital social em espécie	355 553,00 €		
		Fornecimento abastecimento água	26 745,32 €	5 140,05 €	
		Outras contas a pagar-Rendas e Alugueres	18 810,96 €	18 810,96 €	
		Outras contas a pagar-Município de Fafe - Clientes RSU	172 179,10 €	172 179,10 €	

Quadro 35 Pessoas chave da gestão

Nome	Situação na entidade	Responsabilidade	Remuneração mensal ilíquida
Raul Jorge Fernandes da Cunha	Presidente da Câmara	01/01/2021 a 15/10/2021	3 635,28 €
Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes	Presidente da Câmara	16/10/2021 a 31/12/2021	3 635,28 €
Parcídio Cabral de Almeida Summaville	Vereador com pelouro	01/01/2021 a 31/12/2021	2 908,22 €
Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros	Vereadora com pelouro	01/01/2021 a 15/10/2021	2 908,22 €
Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins	Vereador com pelouro	01/01/2021 a 31/12/2021	2 908,22 €
Paula Maria Ramos Nogueira	Vereadora com pelouro	15/10/2021 a 31/12/2021	2 908,22 €
Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes	Vereador sem pelouro	01/01/2021 a 15/10/2021	Senhas de presença- 76,30€
Vítor Manuel Freitas Moreira	Vereador sem pelouro	01/01/2021 a 15/10/2021	Senhas de presença- 76,30€
Raul Manuel Rebelo da Cunha	Vereador sem pelouro	01/01/2021 a 15/10/2021	Senhas de presença- 76,30€
José Manuel Ribeiro Baptista	Vereador sem pelouro	01/01/2021 a 15/10/2021	Senhas de presença- 76,30€
Helena Marta de Oliveira Lemos	Vereador sem pelouro	01/01/2021 a 31/12/2021	Senhas de presença- 76,30€

NOTA 21 – OUTRAS DIVULGAÇÕES

a) Fornecimento e serviços externos

63

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos tinha a seguinte decomposição:

Quadro 35- Fornecimento e serviços externos

Fornecimento e Serviços Externos	2021	2020
Subcontratos e parcerias	2 875 585,32 €	- €
Serviços especializados	1 709 310,86 €	- €
<i>Estudos, pareceres e consultoria jurídica</i>	18 388,50 €	- €
<i>Projetos e serviços de informática</i>	137 892,18 €	- €
<i>Estudos de organização, económico-financeiros e de auditoria</i>	27 460,00 €	- €
<i>Outros trabalhos especializados</i>	423 504,89 €	- €
<i>Publicidade, comunicação e imagem</i>	66 385,42 €	- €
<i>Vigilância e segurança</i>	149 023,14 €	- €
<i>Honorários</i>	118 479,38 €	- €
<i>Comissões</i>	199 738,30 €	- €
<i>Conservação e reparação</i>	237 539,49 €	- €
<i>Estudos e projetos de arquitetura e fiscalização de obras</i>	329 192,59 €	- €
<i>Outros</i>	1 706,97 €	- €
Materiais de consumo	460 444,96 €	- €
Energia e fluidos	1 670 137,37 €	- €
<i>Eletricidade</i>	1 339 425,40 €	- €
<i>Combustíveis e lubrificantes</i>	226 619,52 €	- €
<i>Água</i>	104 092,45 €	- €
Deslocações, estadas e transportes	62 372,72 €	- €
Serviços diversos	918 849,44 €	- €
<i>Rendas e alugueres</i>	125 692,11 €	- €
<i>Comunicação</i>	86 129,10 €	- €
<i>Seguros</i>	81 779,24 €	- €
<i>Contencioso e notariado</i>	31 660,26 €	- €
<i>Despesas de representação dos serviços</i>	1 018,00 €	- €
<i>Limpeza, higiene e conforto</i>	245 194,66 €	- €
<i>Outros serviços</i>	347 376,07 €	- €
TOTAL	7 696 700,67 €	- €

b) Transferências e Subsídios Concedidos

Quadro 36- Transferências e Subsídios Concedidos

Transferências e Subsídios Concedidos	2021	2020
Transferências correntes concedidas	5 336 189,61 €	- €
<i>Associações de Municípios</i>	485 141,69 €	- €
<i>Freguesias</i>	2 014 831,29 €	- €
<i>Outros</i>	20 615,80 €	- €
<i>Instituições sem Fins Lucrativos</i>	1 976 620,38 €	- €
<i>Famílias</i>	838 980,45 €	- €
<i>Emergencia social</i>	66 236,79 €	- €
<i>Bolsas de Estudo</i>	328 433,16 €	- €
<i>Apoio ao Arrendamento</i>	256 191,47 €	- €
<i>Programa Ser Solidario</i>	105,47 €	- €
<i>Tarifarios Sociais</i>	3 665,02 €	- €
<i>Auxílios económicos - AED's</i>	- €	- €
<i>Outros</i>	3 750,00 €	- €
<i>Programas Ocupacionais</i>	175 124,17 €	- €
Subsídios correntes concedidos	- €	- €
<i>Instituições sem fins lucrativos</i>	- €	- €
<i>Outros</i>	- €	- €
Transferências de capital concedidas	2 690 226,08 €	- €
<i>Associações de Municípios</i>	110 029,36 €	- €
<i>Freguesias</i>	2 067 557,52 €	- €
<i>Instituições sem Fins Lucrativos</i>	430 837,65 €	- €
<i>Famílias</i>	81 801,55 €	- €
TOTAL	8 026 415,69 €	- €

c) Juros e Gastos Similares Suportados

A Quadro infra discrimina a rubrica de juros e gastos similares, sendo que o maior montante respeita a encargos com empréstimos de médio e longo prazo.

Quadro 37- Juros e Gastos Similares Suportados

Juros e Gastos Similares Suportados	2021	2020
Juros e encargos suportados	37 976,42 €	- €
<i>Juros de financiamentos obtidos</i>	31 577,57 €	- €
<i>Outros juros</i>	6 398,85 €	- €
Outros gastos de financiamento	9 006,22 €	- €
TOTAL	46 982,64 €	- €

NOTA 22 OUTRAS DIVULGAÇÕES

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações relevantes, que existissem à data de balanço, e que obrigassem a efetuar ajustamentos nas presentes demonstrações financeiras.

Fiscalização Interna:

MUNICÍPIO DE FAFE: Sociedade de revisores MGI & Associados, SROC, Lda., representada pela Dr.^a Manuela Fernanda Barroso Vilela Ferreira, a qual é responsável pela certificação legal de contas do Município, pertencendo à, nomeado pela Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, nos termos do art.^º 77 da Lei anteriormente citada.

Empresa Municipal ÁGUAS DE FAFE, E.M: SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, LDA, representada por: João Manuel Trigo de Moraes, ROC n.^º 881.

ASSINATURAS:

O Órgão Executivo:

O Órgão Deliberativo:

(O Presidente da Assembleia Municipal)

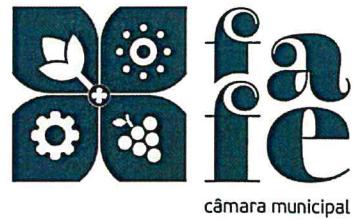
(1.^º secretário)

(2.^º secretário)

Consolidação de Contas



Certificação Legal de Contas



2021

(Handwritten signatures and initials in blue ink over a light blue triangular background)

Esta página foi intencionalmente deixada em branco

W
fim oggi
Daf
C

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

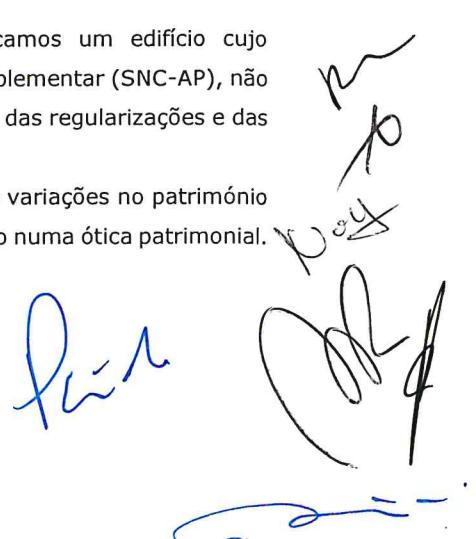
Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE FAFE** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 117 094 786,10 euros e um total de património líquido de 106 388 409,98 euros, incluindo um resultado líquido de 1 877 124,53 euros), a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na secção "Bases para opinião com reservas" e exceto quanto aos efeitos das matérias descritas nos pontos 3. e 4. da mesma secção, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE FAFE** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

- Do trabalho efetuado na rubrica "Ativos Fixos Tangíveis" identificamos um edifício cujo enquadramento da vida útil, tendo em consideração o classificador complementar (SNC-AP), não foi possível validar, não tendo sido possível validar igualmente o cálculo das regularizações e das depreciações efetuadas no período e o seu valor líquido.

Verificamos que os subsídios de capital classificados na rubrica "Outras variações no património líquido" têm vindo a ser contabilizados numa ótica de fluxo de caixa e não numa ótica patrimonial.



Também nos foi possível validar integralmente a consistência das taxas de imputações utilizadas nestes subsídios com as vidas uteis de depreciação atribuídas aos bens relacionados com estes subsídios, nem confirmar a total alocação dos subsídios recebidos com os bens/projetos que lhe estão associados, desconhecendo o efeito que tal situação produz no cálculo das imputações a rendimentos em períodos anteriores e no presente período.

Conforme se encontra divulgado na nota 5 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas ainda não foi possível proceder à completa inventariação e correta valorização dos bens do domínio publico e bens do património histórico, artístico e cultural.

Assim, não nos é possível quantificar os eventuais efeitos que a regularização destas situações poderá provocar nas Demonstrações Financeiras consolidadas do Município.

2. O Município não terminou a análise dos direitos, obrigações e eventuais responsabilidades emergentes dos contratos de concessão, e por esse motivo, desconhecemos o impacto que a sua conclusão poderá provocar nas demonstrações financeiras consolidadas.
3. Conforme se encontra divulgado na nota 5 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, ao abrigo de um acordo de colaboração celebrado entre o Município e o Ministério da Educação em setembro de 2016, encontra-se registado em Ativos Fixos Tangíveis em curso o valor suportado com obras de requalificação de uma Escola Secundária (cuja titularidade não pertence ao Município) no montante de cerca de 4.490 milhares de euros e em Outras Variações no Património Líquido os respetivos subsídios recebidos no montante de 4.134 milhares de euros, tendo o respetivo auto de receção provisório sido recebido em maio de 2020.
Assim, entendemos que o Ativo e o Património líquido consolidados encontram-se sobreavaliados em 4.490 milhares de euros.
4. Verificamos que a rubrica "Ativos Fixos Tangíveis" inclui bens classificados como "Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural - Infraestruturas" cujo valor líquido em 31-12-2021 é negativo em cerca de 1.791 milhares de euros, em virtude de um erro informático, originando uma subavaliação do ativo e do património líquido consolidados neste montante.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das Entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

Conforme se encontra divulgado na nota 1.3 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, chamamos a atenção para o facto do Município de Fafe em 2020 não estar obrigado a elaborar contas consolidadas, uma vez que a entidade controlada "AGUAS DE FAFE, E.M." foi constituída em 1 de julho de 2021, razão pelo qual não existem dados comparativos.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma

Pinto

W&C

3

Dami

distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditámos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Grupo, que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental (que evidencia um total de receita de 40 801 466,53 euros e um total de despesa de 35 195 207,72 euros) e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

flm 4

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Conforme se encontra divulgado no ponto 1.2 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, foi considerado no perímetro de consolidação orçamental apenas o Município pelas razões aí descritas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na seção “Bases para opinião com reservas”, exceto quanto aos efeitos das matérias descritas nos pontos 3. e 4. da mesma secção, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e demonstrações orçamentais consolidadas, e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificamos incorreções materiais.

Conforme referido no ponto 1.2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Município não incluiu as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, mas divulgou as razões para esta insuficiência.

Porto, 09 de junho de 2022

MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por:

Manuela Fernanda Barroso Vilela Ferreira, ROC nº 667

Registado na CMVM com o nº 20160309



A large, faint watermark-like graphic is visible across the page, consisting of several thick, greyish-blue diagonal and curved lines forming a stylized 'X' shape.

Handwritten signatures are present in the bottom right corner, including a blue signature and a black signature. A small blue stamp with the number '5' is also located near the bottom right.

PARECER

Nos termos da alínea e) do nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de Vossas Exas. o nosso Parecer sobre as contas consolidadas apresentadas pelo **MUNICÍPIO DE FAFE** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No âmbito das nossas funções:

Analisamos, à luz dos parâmetros definidos na NCP 22 – Demonstrações Financeiras Consolidadas e na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, as Entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Procedemos ao acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Município de Fafe e recolhemos informação sobre as Águas de Fafe, E.M. incluída no perímetro de consolidação financeira, tendo verificado a regularidade dos registos que deram origem às contas consolidadas.

Examinámos o Relatório consolidado de gestão e as Demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas do Município de Fafe, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e revimos os critérios valorimétricos e os procedimentos adotados na consolidação.

Como consequência do trabalho efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas consolidadas, cuja opinião foi emitida com reservas.

Face ao exposto, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas nos pontos 1. e 2. na secção "Bases para opinião com reservas", exceto quanto aos efeitos das matérias descritas nos pontos 3. e 4. da mesma secção, e exceto quanto à matéria referida no parágrafo "Sobre o Relatório consolidado de gestão" da Certificação Legal das Contas consolidadas, entendemos que as Demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas e o Relatório consolidado de gestão, estão de acordo com as disposições legais, pelo que poderão ser submetidas a deliberação da Assembleia Municipal.

Porto, 09 de junho de 2022

MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA, representada por:

Manuela Fernanda Barroso Vilela Ferreira, ROC nº 667

Registado na CMVM com o nº 20160309



 fajfe

pink
blue
grey
black
white

Nas
Pm
Fide

DECLARAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Fafe, 09 de junho de 2022

À atenção de

MGI & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Rua de Damião de Góis, 176

Esc. 1.6 e 1.7

4050-222 Porto, Portugal

Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DE FAFE**, relativas ao ano findo em *31 de dezembro de 2021*, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas consolidadas, sobre se as demonstrações financeiras consolidadas e as demonstrações orçamentais consolidadas estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentam de forma verdadeira e apropriada o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por natureza, a demonstração consolidada das alterações no património líquido e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas, e as demonstrações orçamentais consolidadas que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

- 1.1. Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras e orçamentais consolidadas estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.
- 1.2. Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.
- 1.3. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31-12-2021 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os exercícios, sendo a sua divulgação apropriada, tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.4. Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao Património Líquido consolidado estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.5. Não existem:
 - Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis ao Município e às Águas de Fafe, E.M. ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras consolidadas ou divulgados no Anexo consolidado às mesmas;
 - Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas ou dados a conhecer no respetivo Anexo consolidado;
 - Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;

Tony
Nay
N
Fute

- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pelo Município e pela Águas de Fafe, E.M.

- 1.6.** O Município e as Águas de Fafe, E.M. são plena titulares de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.7.** Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas do Município e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.
- 1.8.** Demos-vos conhecimento dos critérios estabelecidos para levar a cabo testes de imparidade e, se necessário, para quantificar e reconhecer eventuais perdas por imparidade que sejam necessárias para reduzir ativos, em particular, os ativos fixos tangíveis, as dívidas de terceiros, os inventários e as participações financeiras, às quantias recuperáveis. Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas são completas, verdadeiras e apropriadas.
- 1.9.** Confirmamos que não foram reconhecidas despesas que não tenham sido devidamente cabimentadas e comprometidas, e que foram cumpridas as regras previstas no Código dos Contratos Públicos e na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
- 1.10.** O Município e as Águas de Fafe, E.M. não registaram e/ou pagaram quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas, e apenas, as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do exercício, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos do Município e as Águas de Fafe, E.M. em 31-12-2021.

Nog
W
Fafe

- 1.11. Para além do que se encontra divulgado no Relatório Consolidado de Gestão e no Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, não se verificaram acontecimentos subsequentes a 31-12-2021 e até à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, que requeiram ajustamentos ou divulgação nestas demonstrações financeiras consolidadas.
- 1.12. Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício findo em 31-12-2021.
- 1.12. Tomámos conhecimento da minuta da vossa Certificação Legal das Contas consolidadas, que inclui uma opinião com reservas e com ênfase.
- 1.13. As nossas responsabilidades, no que diz respeito à preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas não se alteram pelo facto de estas se encontrarem reproduzidas e divulgadas por meios eletrónicos. É da nossa responsabilidade assegurar que qualquer destas publicações apresenta de forma verdadeira e apropriada a informação financeira consolidada e a certificação legal das contas consolidadas.

2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

- 2.1. Disponibilizámos-vos:
- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, como registos, documentação e outras matérias;
 - A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
 - Acesso sem restrições às pessoas do Município e das Águas de Fafe, E.M. junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
 - Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.
- 2.2. Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas.
- 2.3. Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras consolidadas poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.

Nº9
J
V
Tut

- 2.4. Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras consolidadas envolvendo os membros do executivo municipal do Município, diretores ou funcionários das Águas de Fafe, E.M.
- 2.5. Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras consolidadas.
- 2.6. Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas, reais ou potenciais, cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que o Município esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que as Águas de Fafe, E.M. estejam envolvidas.
- 2.7. Consideramos que foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas.
- 2.8. Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, o Município e as Águas de Fafe, E.M. dispõem de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser

Nay
Flávio
Rui

reportadas às autoridades competentes.

- 2.9.** Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem o Município tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber: Sr. Dr. João Salvador Ribeiro Castro (Advogado externo) e Sr. Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa (Advogado interno e Diretor do Departamento Administrativo Municipal). Relativamente às Águas de Fafe, E.M. confirmamos que no decurso do exercício não foram solicitados quaisquer serviços a advogados e que não existem quaisquer litígios ou contingências, interpostos pela ou contra as Entidades, motivo pelo qual não foi necessário recorrer aos serviços destes profissionais.
- 2.10.** Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal do Município, as quais evidenciam os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos nas reuniões realizadas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos do Município foram a Assembleia Municipal do dia 26/04/2022, correspondente à ata de sessão ordinária, e a reunião da Câmara Municipal do dia 23/05/2022, correspondente à ata de sessão ordinária.
Relativamente às Águas de Fafe, E.M. confirmamos que todas as decisões tomadas e assuntos relevantes com potencial impacte nas demonstrações financeiras consolidadas foram-vos comunicados e objeto de tratamento contabilístico apropriado.
- 2.11.** Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações do Município e das Águas de Fafe, E.M., resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas.
- 2.12.** Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, estão cobertos por seguros adequados.
- 2.13.** Não temos projetos ou intenções:
- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se

(Handwritten notes in blue ink)

encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras consolidadas;

- que possam pôr em causa a continuidade das operações do Município e das Águas de Fafe, E.M.;
- de abandonar ou reduzir atividades, ou quaisquer outros planos ou intenções, dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de Inventários, nem perdas de valor de ativos imobilizados.

2.14. Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.15. Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para o Município e para as Águas de Fafe, E.M..

2.16. O Município e as Águas de Fafe, E.M. cumpriram as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras consolidadas.

2.17. Confirmamos que o Município e as Águas de Fafe, E.M. não detêm quaisquer outras contas bancárias para além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

2.18. Ainda relacionado com a matéria abordada no parágrafo anterior, confirmamos que se encontram autorizadas a movimentar as contas em causa, em nome do Município, as seguintes pessoas: Presidente - Sr. Dr. Antero Silva Barbosa Fernandes; Vereador - Sr. Dr. Parcidio Cabral Almeida Summavieille; Tesoureiro - Sr. Paulo Renato Sousa Lopes; e Substituto do Tesoureiro - Sr. Manuel Antunes Magalhães. Em nome das Águas de Fafe, E.M. confirmamos que se encontram autorizadas a movimentar as contas em causa somente os membros da Direção: Sr. Dr. Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes; Sr.^a Dr.^a Ana Preciosa Mendes Novais Teixeira; Sr. Dr. Jorge Adélio Martins Pereira da Costa.

2.19. Confirmamos que a informação que vos fornecemos é completa, relativamente aos impactos decorrentes dos efeitos da Pandemia Covid 19, no Município e na Águas de Fafe,

N
M
-

E.M., quer no ano de 2021, quer quanto aos possíveis efeitos no horizonte temporal do ano de 2022. Esta informação encontra-se vertida ao longo do relatório consolidado de gestão, bem como no anexo às demonstrações financeiras consolidadas. Assim, apesar da incerteza e dos impactos, que a Pandemia e a guerra iniciada pela Rússia contra a Ucrânia possam vir a ter em 2022, em geral, com as medidas que o Município e as Águas de Fafe, E.M. tem vindo a implementar, neste momento, não temos conhecimento de nenhum constrangimento grave com impacto nas contas, ou que impeça a continuidade das suas operações. Espera-se que o Município e as Águas de Fafe, E.M. sejam capazes de prosseguir com a sua atividade normal e não existem outros eventos relevantes após a data do balanço, com impacto nas demonstrações financeiras consolidadas em referência a 31 dezembro de 2021 que requeiram ajustamentos ou divulgações adicionais nestas demonstrações financeiras consolidadas.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Pelo Executivo Municipal:

Presidente

António Zambra

Vereadores

Paula Flávia Ramalho Coelho

Raul Nuno Ribeiro

Salvador Teresa Fonseca Dias
Ricardo Lopes